



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 533/GR/UFFS/2020**

**ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS 2020/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios para admissão de alunos às vagas em disciplina isolada no curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), *Campus* Erechim, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2020.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) interessados que:

- I** - estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de IES nacionais ou estrangeiras; reconhecidas pela CAPES;
- II** - sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação.
- III** - estejam cursando o último semestre do curso de graduação.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas até 05 (cinco) vagas, por disciplina eletiva no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH).

**2.2** Serão ofertadas as seguintes disciplinas eletivas:

- I** - Sociabilidades Emergentes e Movimentos Sociais - até 05 (cinco) vagas;
- II** - Trabalho, Economia e Sociedade - até 05 (cinco) vagas;
- III** - Estudos culturais e Pós-coloniais - até 05 (cinco) vagas;
- IV** - Reformas Educacionais, Currículo e Profissão Docente - até 05 (cinco) vagas;

**2.3** A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao professor responsável pela disciplina eletiva com base na análise da documentação enviada pelo candidato, até o limite de vagas ofertadas.

**2.4** O candidato deverá se inscrever em apenas uma das disciplinas eletivas ofertadas.

**2.5** As disciplinas eletivas serão ofertadas conforme *Quadro de horário 2020.2* disponível no site oficial ([www.uffs.edu.br/ppgich](http://www.uffs.edu.br/ppgich) >-Quadro de Horários).

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente *via e-mail*. Os documentos listados no item 3.2 devem ser encaminhados para o *e-mail* [ps.ppgich@uffs.edu.br](mailto:ps.ppgich@uffs.edu.br), nos dias **14 e 15 de setembro de 2020**. Serão aceitas inscrições até as **16h do dia 15 de setembro de 2020**.

**3.2** Os candidatos deverão anexar obrigatoriamente no ato de inscrição, copia digitalizada dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- I** - Formulário de inscrição; disponível no site oficial ([www.uffs.edu.br/ppgich](http://www.uffs.edu.br/ppgich)> Formulários - Formulário de Inscrição - Disciplina Isolada PPGICH).
- II** - RG;
- III** - CPF (dispensável se o número estiver no RG);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**IV** - Diploma ou certificado de conclusão de graduação ou declaração da instituição de ensino de que está cursando o último semestre da graduação;

**V** - Histórico escolar da graduação; e, se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

**VI - Carta de intenções** endereçada ao professor da disciplina com, no máximo, 1 (uma) página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC) ou docente na área; c) Justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) Possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua atuação profissional; e) Expectativas em relação à disciplina;

**VII - Curriculum Vitae**, preferencialmente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, **não documentado**.

#### 4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

**4.1** O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina, a partir da análise da Carta de intenções e do *Curriculum Vitae*.

**4.2** O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br/ppgich](http://www.uffs.edu.br/ppgich)> Ingresso > Processo Seletivo - Disciplinas Isoladas).

**4.2.1** Os classificados até o limite das vagas oferecidas por disciplina constarão da “lista de selecionados”.

**4.2.2** Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

#### 5 DO CRONOGRAMA

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições on-line	Dias 14 e 15 de setembro de 2020 - até às 16h do dia 15/09/20
Homologação das Inscrições	A partir de 16 de setembro de 2020
Homologação dos Resultados	A partir de 21 de setembro de 2020
Matrícula dos alunos selecionados	De 25 a 28 de setembro de 2020 - até as 15h do dia 28/09/20.

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e eventuais alterações no cronograma acima.

#### 6 DOS RECURSOS

**6.1** O candidato poderá interpor recurso da divulgação dos resultados em até um dia útil da publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: [sec.ppgich@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgich@uffs.edu.br) e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

**6.2** Serão indeferidos os pedidos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**6.3** A decisão será encaminhada via *e-mail* para a parte interessada, no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

#### 7 DA MATRÍCULA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**7.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos dias **25 a 28 de setembro de 2020**, enviando cópia escaneada da documentação solicitada para o *e-mail* [sec.ppgich@uffrs.edu.br](mailto:sec.ppgich@uffrs.edu.br) até **às 15h do dia 28 de setembro de 2020**.

**7.2** O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

**7.3** Os documentos para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGICH.

**8.3** A oferta de componentes curriculares está condicionada à matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2016).

**8.4** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**8.5** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Chapecó-SC, 10 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor